**PROJETO DE LEI N.º 027/2019,**

**AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais.

**Artigo 1º.** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.30 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 02.30.99 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0019.2057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO 95 | 20.013 | 61.000,00 |
| | | ***TOTAL*** | ***61.000,00*** |

**Artigo 2º**. O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do repasse do FNDE, conforme medida provisória nº 815 que produziu efeitos imediatos foi convertida na Lei nº 13.633/2018, que deverão cobrir despesas e custeios de ações na área educacional, priorizando as iniciativas previstas no Programa Novo Mais Educação, com foco na melhoria da aprendizagem..

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 027/2019

Ilha Comprida, 22 de março de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei faz-se necessário tendo em vista que com a contabilização de AFM conforme a Medida Provisória nº 815 que produziu efeitos imediatos foi convertida na Lei nº 13.633/2018, deverão cobrir despesas e custeios de ações na área educacional, priorizando as iniciativas previstas no Programa Novo Mais Educação, com foco na melhoria de aprendizagem.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal